



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, S/N — Fones: 286 - 316

C. G. C. 10.091.510/0001-75

Lei nº 094/84

E M E N T A: Reajusta as Pensões Pecuniárias concedida através de Leis Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de agosto de 1984, as Pensões Pecuniárias concedidas até a presente data por força de Leis Municipais, ficam reajustadas em 60% (sessenta por cento).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 24 de julho de 1984.


- Prefeito -